



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3165/18

Data 07.03.18

Súmula. Concede auxílio de deslocamento a Professores Municipais, conforme Lei Municipal 1576/17 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento aos Professores Municipais, sendo os que seguem, já na lotação em que se encontram:

Mat.	Nome	CPF	Lotação
2518-3/1	Adriana Ftª Degering	869.813.079-87	Escola R. Mun. Salgado Filho
2591-7/1	Cicera AP. da Silva	029.857.319-92	Escola R. Mun. João M. de Morais
2297-7/1	Cleonice de Ftª D. Mroczkoski	658.930.779-20	Escola R. Mun. João M. de Morais
680-7/1	Diego Petry Nunes	009.865.179-09	Escola R. Mun. João M. de Morais
670-0/1	Edimar Bisotto	052.238.629-61	Escola R. Mun. João M. de Morais
683-1/1	Keila P. Dario Mocelin Dario	071.988.749.67	Escola Mun. Angelina Segalla Dezan
23748-5/1	Leila Alves da Silva	052.036.209-89	Escola R. Mun. João M. de Morais
379-4/1	Marcio Andriago Bruschi	020.928.179-06	Escola R. Mun. João M. de Morais
2305-1/1	Pedro F. da Silva	805.462.429-87	Escola Mun. Carlos Gomes
2658-1/1	Sidinéia Inácio da S. de Souza	036.135.419-39	Escola R. Mun. João M. de Morais

Art. 2º. O auxílio de deslocamento deverá durar até o término do ano letivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com data com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2018.

em 07 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM

09 - março - 2018
Jornal Diário Oficial
Página 192
Edição 1459
Ass. Responsável [Assinatura]